



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**PROGRAMA DE DISCIPLINA**

Curso:	Física	Campus:	Sede
Departamento:	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome: Políticas Públicas e Gestão da Educação		Código: 10515	
Carga Horária: 68	Periodicidade: Semestral	Ano de Implantação: 2023	
<b>1. EMENTA</b>			
Políticas públicas e gestão da educação: docência e pesquisa na diversidade cultural (Res. 051/2022-CI/CCE).			
<b>2. OBJETIVOS</b>			
Desenvolver estudos sobre políticas e gestão públicas que explicitem a diversidade cultural, administrativa e pedagógica nos diferentes espaços educativos (Res. 051/2022-CI/CCE).			

**3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Políticas Públicas e Educação: a Educação nas Constituições Brasileiras e sua organização legal nos aspectos político-administrativos e pedagógicos**

- 1.1 Constituições Federais do Brasil;
- 1.2 Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 1.3 Planos Nacionais de Educação e Legislações Complementares;
- 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.5 Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase na especificidade do Curso de Licenciatura em Matemática.

**2. Tendências e Políticas Educacionais da Educação Básica na atualidade**

- 2.1 Organização e gestão na escola pública.

**3. Formação Profissional e Mercado de Trabalho**

- 3.1 Reestruturação produtiva e formação de professores.

**4. REFERÊNCIAS**

4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)

BRASIL [Constituição (1824)]. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1824.

BRASIL [Constituição (1891)]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1891.

BRASIL [Constituição (1934)]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934.

BRASIL. [Constituição (1937)] Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de

Janeiro, 1937.

BRASIL [Constituição (1946)]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1946.

BRASIL [Constituição (1967)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1967.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 28 nov. 1968.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 17 out. 1969.

BRASIL. [LDB] Lei nº 4024/1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional., Brasília, Diário Oficial da União, 1961.

BRASIL. Lei nº 5692/1971, Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União, 1971.

BRASIL [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Brasília, DF: UNICEF, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 1990.

BRASIL. [LDB] Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CES 9, DE 11 DE MARÇO DE 2002. - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física. Brasília, CNE/CES, 2002.

RESOLUÇÃO CNE/CES 9, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25 jun. 2014b.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. Brasília, DF: MEC/CNE/SEB, 2018.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, MEC, 2019

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. DOU, Brasília, DF, 2020.

BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Cadernos MARE da Reforma do Estado, Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.

DELORS, Jacques (org.). Educação: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2a

Edição - São Paulo, Cortez, 1998.

#### 4.2- Complementares

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). Políticas públicas & educação básica. São Paulo, Xamã, 2001, p. 49-57.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo, Cortez, 2005.

FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras: 1823-1988. Campinas, Autores Associados, 2015.

PERONI, Vera. Política Educacional e papel do estado no Brasil dos anos 1990. São Paulo, Xamã, 2003.

SAVIANI, Dermeval. Educação brasileira: estrutura e sistema. Campinas, Autores Associados, 2005.

SAVIANI, Dermeval. Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. Campinas, Autores Associados, 2006

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. Política Educacional. 2.ed. Rio de Janeiro, DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

TOMMASI, Livia et al. O Banco Mundial e as políticas educacionais. São Paulo, Cortez, 1998.

Sites para consultas:

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

<http://www.bancomundial.org.br/>

<http://www.unesco.org.br/>

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Chistine Berdusco Menezes

**Chefe do DTP**

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Aprovado em reunião do DTP

31/08/2023

ATA 008/23

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire  
Coordenador do Departamento de Física

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO

Reunião do Colegiado

13/11/2023

Reunião \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Curso:	Física	Campus:	Sede
Departamento:	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)		
Centro:	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome: Políticas Públicas e Gestão da Educação		Código: 10515	
Turma(s): todas	Ano de Implantação: 2023	Periodicidade: semestral	

<b>Verificação da Aprendizagem</b>	
<small>www.pen.uem.br&gt;Legislação&gt;Normas da Graduação&gt;Pesquisar por Assunto:Avaliação</small>	
Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos etc.), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final. Número mínimo de avaliações = 2 (duas)	

Avaliação Periódica:	1ª	2ª	3ª	4ª
Peso:	1	1	—	—

1ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA: A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizados no período, valendo de zero a dez.

2ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA: A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizados no período, valendo de zero a dez.

Obs.: Caso o aluno não tenha alcançado os objetivos em alguma atividade, o professor poderá solicitar a reelaboração da mesma.

AVALIAÇÃO FINAL: A avaliação final constituirá de prova escrita e individual abrangendo todo o conteúdo ministrado no componente curricular, valendo de zero a dez.

Obs.: Fica assegurada ao professor da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação adaptadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.

Prof.ª Dr.ª Maria Chistine Berdusco Menezes  
APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO  
Aprovado em reunião do DTP  
31 / 08 / 2023  
ATA 008/23

APROVAÇÃO DO CONSELHO ACADÊMICO  
Reunião do Colegiado  
13 / 11 / 2023  
Reunião \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
Fernando Freire  
Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire  
Coordenador do Departamento de Física